

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EDITAL № 069/2015 - SELEÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA torna público o presente Edital de Abertura do Processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo na função de MÉDICO, para atuação junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SMS, regido pela Lei 5011/2003 e suas alterações e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.236, de 12 de junho de 2015 o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste edital.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

| Função | Vagas | Escolaridade e requisitos exigidos para a inscrição | Carga Horária Semanal | Remuneração* |
|---------------|---------|---|--------------------------|--------------|
| Médico (SAMU) | 15 + CR | Profissional de nível superior titular de Diploma de Médico e registro no Conselho Regional de Medicina | 33hs | R\$ 6.767,10 |

^{*} Padrão + Adicional SAMU C R – Cadastro de Reserva

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições e entrega de CURRÍCULOS COMPROVADOS deverão ser realizadas na Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, na rua General Osório, 918 – Setor de Protocolo e Arquivo Geral, no horário das 13 hs as 17 hs na segunda, terça, quinta e sextafeira, nos dias 22, 23, 25 e 26 de junho de 2015 (as folhas que compõem o currículo e os documentos que o comprovam devem estar devidamente numerados e rubricados).

DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar as funções inerentes a sua especialidade médica; Realizar atendimento, avaliação e assistência ao indivíduo; Diagnosticar e tratar o indivíduo atendido; Executar os cuidados préhospitalares; Encaminhar, acompanhar ou liberar o paciente com critérios e cuidados bem estabelecidos; Executar as práticas médicas de emergencista; Preencher o cumprimento de protocolos sob sua responsabilidade; Orientar os atendidos e seus acompanhantes; Assegurar o cumprimento de boas práticas médicas; Fazer cumprir as normas e regulamentos, bem como as rotinas operacionais da sua unidade; Atestar, orientar e participar com a equipe de enfermagem; Atuar e coordenar o atendimento nas situações de emergência; Distribuir e orientar as atividades para sua equipe de acordo com o plano de cuidados estabelecidos; Orientar, em caso de óbito, os responsáveis sobre o fluxo e documentação necessária; Guardar e preservar sigilo médico dos casos atendidos; Disponibilizar-se o mais rápido possível para o atendimento quando acionado, Informar todas as não conformidades operacionais ao seu superior; Fornecer informações a acompanhantes, familiares ou outras pessoas sobre o estado do indivíduo atendido, de acordo com seu nível de autonomia e conhecimento; Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas ao paciente ou à equipe, propondo soluções e orientação; Zelar pelo material de consumo e permanente da unidade; Participar de atividades de educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela chefia; Garantir registro adequado em prontuário. Registrar todas as informações pertinentes ao conhecimento da chefia; Executar outras atividades correlatas.

DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que atenda o requisito de apresentação dos documentos comprobatórios do currículo e numeração das folhas que o compõem. Os currículos que não atenderem a **exigência** prevista neste edital não serão analisados estando eliminados do processo de seleção.

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes a função de Médico e cursos na área de atuação conforme segue:

- a) Pós graduação concluídos ou em andamento 10 pontos por pós, máximo 30 pontos
- b) Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com a função 05 pontos por curso máximo 20 pontos
- c) Experiência profissional na função: 5 pontos por cada semestre de trabalho comprovado máximo de 30 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação em experiência profissional
- b) Maior pontuação em cursos diversos na área
- c) Maior pontuação em pós-graduação

Se persistir o empate, o desempate será realizado através **do sistema de sorteio** descrito a seguir:

Os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de abertura do prazo de inscrições (22/06/2015), segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia subseqüente à publicação do resultado preliminar.

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial referente à Seleção Pública dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Jornal Diário Popular; na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na rua Gal. Osório, 918 e no site http://www.pelotas.rs.gov.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/

DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos selecionados serão contratados na forma de Contrato Administrativo. Ficam os (as) candidatos (as) advertidos (as) que o contratado pode ser substituído em qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal Saúde e que o candidato classificado só poderá assumir se atender às exigências a seguir:

- a) Tiver obtido pontuação e classificação na Seleção Pública;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme

preceitua a Constituição Federal e o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

- c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- **f)** Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) Possuir o pré-requisito exigido para a função a qual concorre.
- j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, devendo o candidato se submeter a avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.

Pelotas, 19 de Junho de 2015.

Fernanda Lucena Jeziorski Diretora de Recursos Humanos

VISTO

José Francisco das Graças Cruz Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.